



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NUTREN JUNIOR - 400G.		96,000	LATA	80,72	7749,12
Valor total extenso:						
2	NUTREN ACTIVE - 400G.		264,000	LATA	70,07	18498,48
Valor total extenso:						
3	NUTREN SÊNIOR - 370G.		2052,000	LATA	170,20	349250,40
Valor total extenso:						
4	ISOSURCE 1.5 - LITRO.		2604,000	LITRO	63,14	164416,56
Valor total extenso:						
5	NUTREN CONTROL DIET - 380G.		160,000	LATA	140,40	22464,00
Valor total extenso:						
6	ISOSOURCE JUNIOR 400G		372,000	LATA	73,83	27464,76
Valor total extenso:						
7	NINHO S/L - 380G.		120,000	LATA	54,08	6489,60
Valor total extenso:						
8	NESTOGENIO 2 - 400G.		60,000	LATA	67,83	4069,80
Valor total extenso:						
9	NAN CONFOR 3 - 400G.		60,000	LATA	71,85	4311,00
Valor total extenso:						
10	NUTREN 1.5 - 200ML.		708,000	GARRAFA	65,35	46267,80
Valor total extenso:						
11	NAN AR - 800G.		144,000	LATA	95,69	13779,36
Valor total extenso:						
12	NUTREN PROTEIN - 400G.		36,000	LATA	143,53	5167,08
Valor total extenso:						
13	NAN COMFOR - 800G.		72,000	LATA	81,12	5840,64
Valor total extenso:						
Total :						675768,00
Valor total da proposta por extenso :						

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, a aquisição de formulas nutricionais especiais, como dietas enterais, formulas infantis e/ou suplementos alimentares, visa garantir a continuidade do tratamento de pacientes com condições clinicas que exigem cuidados alimentares especiais. Tais produtos são essenciais para pacientes com dificuldade alimentar decorrente de patologias especiais. Como síndrome metabólicos, problemas gastrointestinais, entre outras condições que exigem dietas especiais. Os itens acima listados e suas respectivas quantidades são oriundos de **DFD** impetradas junto a comissão de planejamento e consequentemente nesta comissão de contratação, através da requisitantes a seguir: **Secretaria Municipal de Saúde**. Devidamente justificado conforme constam nos autos. Sendo assim, precisamos dizer que na Constituição Federal de 1988 consolidou variados direitos desenvolvidos ao longo do tempo, ou seja, as dimensões de direitos foram e são



abarcadas em seu texto. Inclusive, no art. 1º da CF/88, precisamos destacar que os fundamentos da República Federativa do Brasil são os seguintes: **I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e V - o pluralismo político.** Todos os fundamentos servem de base para se desenvolver a exegese dos direitos, sejam eles individuais, coletivos e sociais.

Para este cenário (contratação em a apreço), o que dar base a nossa contratação é o fundamento referente a cidadania e a dignidade da pessoa humana, que se servem de base, assim como os outros fundamentos positivados do Art. 1º da CF/88, para construção da exegese dos direitos sociais por exemplo.

Diante disso, em outro frente, mas, com o mesmo objetivo, precisamos lembra que são direitos sociais, de acordo com o Art. 6º da Constituição Federal de 1988, "a educação, **a saúde**, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, **a proteção à maternidade e à infância**, a assistência aos desamparados, na forma da constituição." Em tal contratação, a Secretaria Municipal de Saúde estará consolidando o direito social a saúde; e o direito social a proteção à maternidade e à infância.

Cumulado a isso, portanto, visto que a unidade gestora busca, incansavelmente, disponibilizar ao cidadão de **MÃE DO RIO PARÁ** a integralidade do atendimento e a consolidação de seus direitos sociais; e que, de fato, existe a necessidade da contratação, pois a unidade gestora poderá oferecer melhores condição de atendimento e melhores condições de saúde; abraçados, mais do que nunca, com o que disciplina o ordenamento jurídico brasileiro, justificamos, de forma objetiva, a necessidade da presente contratação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, devidamente protocoladas através dos **DFD, ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizou o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LACTEAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras
regime de tarefa;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **MÃE DO RIO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;



5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.1.5 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

5.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento



equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações..

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 8.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 8.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Produtos por servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;
- 8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 – Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 9.4 - Responder pelos danos causados diretamente **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;
- 9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;
- 9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 9.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 001/2025/GAB, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO PARÁ/PARÁ, 13 DE MARÇO DE 2025.

LAURA VITÓRIA RABELO
Secretaria Municipal de Saúde